



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI N.º 2530, de 03 de Dezembro de 2002.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a edificar o prédio para abrigo da Creche Comunidade Sagrada Face de Jesus Cristo do Município e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir o prédio para abrigar a instituição supracitada.

§ 1.º - A edificação será levantada no imóvel objeto de Escritura Pública de Doação outorgado por este Município.

§ 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária para tal finalidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias de Dezembro de 2002.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal